



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

#### CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

#### Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da contratação de médico em caráter emergencial para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

| Item | Descrição  | Carga Horária | Total     |
|------|--|---------------|-----------|
| 01   | Médico registrado no Conselho Regional de Medicina | 40h/semana    | 200 horas |

#### Justificativa:

A presente contratação solicitada pela Secretária de Saúde e Saneamento se justifica em virtude do desfalque de médicos em razão de licença de médica por complicações gestacionais e de outra médica que irá parir em poucos dias e devido ainda ao início das férias de médico. Atualmente, está ocorrendo uma epidemia de dengue no município, de modo que no último boletim epidemiológico já passam de quinhentos casos, fato que ocasiona o aumento da demanda por médicos nas unidades de saúde do município. Deste modo, é imprescindível a contratação imediata desse profissional a fim de não comprometer os serviços da secretaria e com isso seguir prestando atendimento a todos os munícipes que deste demandarem.

Tenente Portela/RS, 26 de janeiro 2024.

\_\_\_\_\_  
**Lisete Cristina Bison**

**Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 10- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 001- Secretaria da Saúde

Proj/Ativ.: 2044

Elemento: 287- 3.3.90.36.00.00.00.00.1500.1002.0000

Saldo da Dotação: R\$ 18.008,00

Valor total previsto: R\$ 18.008,00

Tenente Portela, 26 de janeiro de 2024.

---

**Lisete Cristina Bison**

**Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação, foi realizada pesquisa direta com médicos.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 18.008,00 (dezoito mil e oito reais), considerando o menor valor global.

#### DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos de profissionais:

MORANA PAVINATO – CPF 038.869.030-52, apresentou orçamento de R\$ 90,04/ hora;

GIOVANNA CRUVINEL PAGLIARO– CPF 112.652.796-32, apresentou orçamento de R\$ 95,00/ hora;

LUCAS BONIFÁCIO DE SOUZA– CPF 009.997.912-81, apresentou orçamento de R\$ 100,00/ hora.

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual não demonstrou resultados com esta natureza.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 18.008,00 tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 26 de janeiro de 2024.

**Lisete Cristina Bison**

**Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**Processo de Contratação nº 008/2024 por Dispensa de licitação 003/2024.**

A escolha do contratado no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor valor global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 26 de janeiro de 2024.

---

**Barbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### Processo de Contratação 008/2024 por Dispensa de Licitação 003/2024

O valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos e considerando o valor que os médicos que já atuam no município recebem.

Tenente Portela, 26 de janeiro de 2024.

---

**Barbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação 008/2024 por Dispensa de Licitação 003/2024**

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso VIII*, da Lei nº 14.133/2021.

**A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:**

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento se justifica em virtude do desfalque de médicos em razão de licença de médica por complicações gestacionais e de outra médica que irá parir em poucos dias e, ainda, devida à alta incidência de Dengue no município, fato que ocasiona o aumento da demanda por médicos.

**O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:**

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;  
03 orçamentos físicos de empresas do ramo de venda de pneus e pesquisa em site de vendas online;  
Termo de justificativa da necessidade de contratação;  
Disponibilidade orçamentária;  
Justificativa da escolha do contratado;  
Justificativa do preço da contratação.  
Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina  
Cópia do documento de identidade  
Certidões negativas de débitos  
Boletim emitido pela Secretaria Estadual de Saúde com a casuística da dengue no município de Tenente Portela  
Boletim emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com a casuística atual da doença

**É o breve relatório:**

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 26 de janeiro de 2024.

---

**Jonas Ames de Moura**

**Assessor Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

#### Processo de Contratação 008/2024 por Dispensa de Licitação 003/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 008/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 003/2024, para a contratação da médica MORANA PAVINATO – CPF 038.869.030-52, para prestar serviço médico no valor de R\$ 18.008,00 (dezoito mil e oito reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 26 de janeiro de 2024.

---

**Leonidas Balestrin**

**Prefeito em exercício**